

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CRENCIAMENTO Nº 002/2016

Abertura: Sede do Ciscel.

Data: 18/07 a 17 de agosto de 2016.

Horário: 08h00min às 12:30min e 14h00min às 17h00min.

1 - PREÂMBULO:

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.921.228/0001-87, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Resolução nº 05/2016, nos termos da Lei 8666/93 e suas modificações posteriores, torna público que estará recebendo, durante o período de **18/07/2016 á 17/08/2016** sob protocolo, em sua sede, localizada na Avenida Duque de Caxias, n.º 850, Bairro Esplanada da Estação, Itabira-MG, no horário de **08h00min às 12h30min e 14h00min às 17h00min** horas, propostas para o credenciamento nº **002/2016** de pessoas Jurídicas prestadores de serviços médicos para realização de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS**, de acordo com as especificações e especialidade a seguir relacionada:

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS**, a saber:

Cirurgião Geral, Cardiologia, Anestesiologia, Angiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Neurologia, Nefrologia, Hematologia, Mastologia, Ortopedia, Oftalmologia, Pneumologia, Otorrino, Reumatologia, Ginecologia, Urologia, Alergologia, Neurocirurgião, Proctologista, Pediatra, Anestesista para Cirurgia de Catarata, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Cirurgião para Catarata.

2.2 A aquisição do Edital completo poderá ser feito pelo licitante no setor de licitações /Compras do CISCEL - Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste, situado na Avenida Duque de Caxias, n.º 850, Bairro Esplanada da Estação, Itabira-MG, no horário de **08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00** horas ou pelo endereço eletrônico: www.ciscel.mg.gov.br/licitacao

3 - FINALIDADE

3.1 - O presente credenciamento tem por finalidade atender a demanda dos municípios pertencentes ao CISCEL de exclusiva e excepcional para suprir de forma imediata as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, restringindo-se as especialidades relacionadas nos anexos, devido a falta de médicos especialistas disponíveis nas respectivas cidades para atendimento ao público.

4. DA FORMA DE ATENDIMENTO

4.1. Os atendimentos deverão ser realizados nos municípios integrantes do CISCEL, a saber:

- Barão de Cocais

- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santa Maria de Itabira
- Santo Antonio do Rio Abaixo
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- São Sebastião do Rio Preto
- Santa Bárbara

4.2- Os atendimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Guia de Encaminhamento do CISCEL, expedida individualmente, pelos secretários Municipais de Saúde, juntamente com o pedido médico anexado.

.

5 – DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. Os valores dos serviços objeto deste credenciamento estão estabelecidos nos ANEXOS I a XXVI que são partes integrantes do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

5.2 .Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Consórcio, na conta do credenciado, à partir do 20º. (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento.

5.2.1 -. O credenciado encaminhará ao CISCEL até 02 (dois) dias após solicitação do Consórcio via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

5.3. A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 15 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo CISCEL.

6.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CONSÓRCIO.

6.1.1. - É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do CISCEL- Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste.

6.2. Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo aceitos documentos em forma de "fax".

6.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovante de Inscrição do CNPJ;
- f) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (sede da licitante)
- i) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- k) Comprovação de titulação da especialidade médica combatível ao objeto da licitação;
- l) Declaração de Idoneidade – Anexo XXVII;
- m) Declaração de Disponibilidade de Atendimento – Anexo XXIX;
- n) Termo de Adesão – Anexo XXX;
- o) Relação de Profissionais – Anexo XXXI;
- p) Declaração de Atendimento as Normas da ANVISA – ANEXO XXXII;
- q) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) - Anexo XXXIII ;
- r) Declaração de que não emprega menor - Anexo XXXIV;
- s) Cartão SUS dos médicos, CPF, identidade, comprovante de endereço, contatos telefônicos e-mail, dados bancários (preferencialmente conta no Banco do Brasil).

6.2.2. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese e comprovada através do **ANEXO XXXIII**, de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da última data prevista para abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério do CISCEL, para regularização da documentação.

7. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:

7.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

7.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pelo CISCEL.

7.3. O contrato a ser firmado entre o CISCEL e o proponente será elaborado de conformidade com o modelo em Anexo deste Edital, com o prazo de vencimento para 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

7.4. O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

7.5. Relativamente à quantidade de procedimentos a ser adquirida de cada prestador credenciado, estimada de acordo com a demanda dos usuários da rede SUS, os encaminhamentos dos pacientes serão efetivados para o local de melhor comodidade destes, observando-se ainda o menor custo-benefício da locomoção.

7.6 -. É vedado:

7.6.1. A cobrança de qualquer natureza dos pacientes encaminhados para a **realização das CONSULTAS E EXAMES.**

7.7. No ato da assinatura do contrato deverá entregar a Ficha do CNES

8. DO FLUXO DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os documentos serão entregues dentro de um envelope devidamente identificado, externamente, endereçado ao CISCEL – Processo Licitatório nº. 017/2016 - Credenciamento Nº.002/2016, no horário de **08h00min às 12h30min e de 13h00min às 17h00min**, em sua sede, situado à AV: Duque de Caxias, nº. 850, Esplanada da Estação, em Itabira - MG, no período de **18/07/2016 á 17/08/2016.**

8.2. O CISCEL convocará o candidato selecionado, através de comunicação direta ou e-mail para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.

8.3. O não atendimento da convocação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, implicará na renúncia do proponente ao credenciamento.

8.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

9. DO PRAZO

9.1. O prazo de contratação dos serviços objeto deste Edital será de 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do orçamento para o exercício de 2016, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

01.03.003.10.302.1002.2019 – Consultas e Exames Especializados

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento 36 – Serviço Médico-Hospitalar

Ficha - 80

11. DA PRORROGAÇÃO

11.1. A prestação de serviços objeto desta licitação poderá ser prorrogada, inclusive por períodos anuais e sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante aditivos ao contrato, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificada a decisão de prorrogar, resguardada a possibilidade de reajuste do valor contratual, para a justa remuneração dos serviços e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93.

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços especificados nos Anexos poderão ser executados pelo credenciado nas dependências deste Consórcio ou em consultório próprio. A eventual mudança de endereço prestador de serviços ou a mudança do Médico Responsável para cada especialidade credenciada, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicada ao CONSÓRCIO, que analisará a conveniência de manter os serviços contratados, podendo para isso rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

14.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região e Consórcios de Saúde vizinhos a este, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Consórcio, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

15. DOS ANEXOS

14.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

14.2- Anexo I a XXVI- Especificações, quantidades e valores dos serviços.

14.3- Anexo XXVII – Declaração de Idoneidade

14.4 – Anexo XXVIII – Minuta do Contrato

14.5. Anexo XXIX – Declaração de Disponibilidade de Atendimento

14.6. Anexo XXX – Termo de Adesão

14.7 –Anexo XXXI – Relação de Profissionais

14.8 -Anexo XXXII– Declaração de Atendimento ANVISA

13.9.- Anexo XXXIII- - Declaração de ME, EPP ou Equiparada

14.10 - Anexo XXXIV - Declaração que não Emprega Menor

Itabira, 21 de junho de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO I

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Cirurgião Geral em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	1.200	51.600,00
VALOR TOTAL				51.600,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CRENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO II

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Cardiologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	1.000	43.000,00
02	Consulta de Cardiologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	500	20.000,00
VALOR TOTAL				63.000,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO III

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Anestesiologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	150	6.450,00
VALOR TOTAL				6.450,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO IV

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Angiologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	2.500	107.500,00
02	Consulta de Angiologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	500	20.000,00
VALOR TOTAL				127.500,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO V

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Dermatologia em Município distinto do domicilio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	1.200	51.600,00
02	Consulta de Dermatologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	300	12.000,00
VALOR TOTAL				63.600,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO VI

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Consulta de Endocrinologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	600	25.800,00
VALOR TOTAL				25.800,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO VII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Gastroenterologia em Município distinto do domicilio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado.	43,00	300	12.900,00
02	Consulta de Gastroenterologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	300	12.000,00
VALOR TOTAL				24.900,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CRENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO VIII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Consulta de Neurologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	600	25.800,00
02	Consulta de Neurologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	400	16.000,00
VALOR TOTAL				41.800,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO IX

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Consulta de Nefrologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	300	12.900,00
02	Consulta de Nefrologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	400	16.000,00
VALOR TOTAL				28.900,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO X

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Hematologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado.	43,00	200	8.600,00
02	Consulta de Hematologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	200	8.000,00
VALOR TOTAL				16.600,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XI

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
02	Consulta de Mastologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	50	2.000,00
VALOR TOTAL				2.000,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Consulta de Ortopedia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	2.500	107.500,00
02	Consulta de Ortopedia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	500	20.000,00
VALOR TOTAL				127.500,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XIII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Oftalmologia incluindo a realização de exames de Mapeamento de Retina e Tonometria de Aclanação, em Município distinto do domicilio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	55,00	2.000	110.000,00
02	Consulta de Oftalmologia incluindo a realização de exames de Mapeamento de Retina e Tonometria de Aclanação no Consultório Próprio do CISCEL.	50,00	7.000	350.000,00
	VALOR TOTAL			460.000,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XIV

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Consulta de Pneumologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	200	8.600,00
02	Consulta de Pneumologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	300	12.000,00
VALOR TOTAL				20.600,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XV

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Otorrino em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	2.000	86.000,00
02	Consulta de Otorrino no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	2.000	80.000,00
VALOR TOTAL				166.000,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XVI

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Consulta de Reumatologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	600	25.800,00
02	Consulta de Reumatologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	600	24.000,00
VALOR TOTAL				49.800,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CRENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XVII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantida de Anual	Total
01	Consulta de Ginecologia em Município distinto do domicilio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	1.500	64.500,00
VALOR TOTAL				64.500,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XVIII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Urologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	500	21.500,00
02	Consulta de Urologia no Consultório Próprio do CISCEL.	40,00	500	20.000,00
VALOR TOTAL				41.500,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XIX

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Consulta de Alergologia em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	150	6.450,00
VALOR TOTAL				6.450,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XX

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantida de Anual	Total
01	Consulta de Neurocirurgião em Município distinto do domicilio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	100	4.300,00
	VALOR TOTAL			4.300,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXI

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Consulta de Proctologista em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	100	4.300,00
VALOR TOTAL				4.300,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CRENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantida de Anual	Total
01	Consulta de Pediatra em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	43,00	100	4.300,00
VALOR TOTAL				4.300,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXIII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	ANESTESISTA para cirurgia de Catarata no Bloco Cirúrgico Próprio do CISCEL.	100,00	200	20.000,00
	VALOR TOTAL			20.000,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CRENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXIV

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Fisioterapia/Sessão em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	13,50	15.000	202.500,00
02	Fisioterapia/Sessão Domiciliar	22,50	1.000	22.500,00
03	Fisioterapia/Sessão RPG	19,33	400	7.732,00
04	Fisioterapia/Sessão Domiciliar Zona Rural	30,00	200	6.000,00
05	Fisioterapia/Em grupo – 1 hora	40,00	40	1.600,00
VALOR TOTAL				240.332,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXV

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Fonoaudiologia/Sessão em Município distinto do domicílio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	15,00	400	6.000,00
02	Fonoaudiologia/Sessão Domiciliar	22,50	100	2.250,00
VALOR TOTAL				8.250,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXVI

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade de Anual	Total
01	Terapia Ocupacional/Sessão em Município distinto do domicilio do contratado e/ou no Consultório Próprio do contratado	15,00	200	3.000,00
02	Terapia Ocupacional em Grupo/1 hora	40,00	50	2.000,00
VALOR TOTAL				5.000,00

Itabira, de de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXVII

Ítem	Tipo de Especialidade	Valor Unitário	Quantidade Anual	Total
01	Cirurgião para Catarata no Bloco cirúrgico próprio do CISCEL.	107,00	200	21.400,00
VALOR TOTAL				21.400,00

Itabira,.....de.....de 2016.

CARLOS CASTILHO LAGE

Presidente do CISCEL

NELIA MARIA TONELLE CARVALHO

Secretária Executiva do CISCEL

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**

ANEXO XXVIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
CISCEL

O interessado(qualificação completa)....., DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itabira, _____ de _____ de 2016.

Assinatura (representante legal da empresa solicitante)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXIX

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á AV: Duque de Caxias, 850, bairro Esplanada da Estação, em Itabira- MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.921.228/0001-87, neste ato representado pela Presidente Sr. Carlos Castilho Lage, portador do CPF nº. 403.182.306-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o credenciamento para prestação de serviços conforme Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Licitatório nº 014/2016 - Edital de Credenciamento nº 002/2016, Inexigibilidade nº 003/2016, que é parte integrante deste contrato, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação jurídicas, para realização de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS** conforme anexos do **Processo Licitatório nº 014/2016 - Credenciamento nº 002/2016, Inexigibilidade nº 003/2016.**

1.1-O(A) CONTRATADO(A) atenderá os pacientes encaminhados pelo CISCEL – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste, através das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios dele consorciados, oferecendo-lhes assistência médica dentro das especialidades, conforme **Anexo _____** do

edital Credenciamento nº. 002/2016 . Os atendimentos deverão ser realizados nos municípios integrantes do CISCEL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, ressalvada a possibilidade de prorrogação.

2.1. Será considerado como serviço efetivamente prestado o atendimento realizado por cada prestador de serviço mediante Mapa de Atendimento Individual, devidamente ratificado pelo prestador dos serviços, pelo Secretário de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado.

2.2. A prestação de serviços objeto deste instrumento poderá ser prorrogada, inclusive por períodos anuais e sucessivos, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, mediante aditivos ao contrato, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificada a decisão de prorrogar, resguardada a possibilidade de reajuste do valor contratual, para a justa remuneração dos serviços e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, letra “d” da Lei 8.666/93.

2.3. No que se refere à alteração, execução, inexecução e rescisão do presente contrato por razões que não estejam expressamente previstas em cláusula própria, observar-se-á o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Consórcio, na conta do credenciamento, à partir do 20º. (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento.

3.1.1 - O credenciado deverá encaminhar ao CISCEL até 02 (dois) dias após solicitação do Consórcio via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

3.2. A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

4. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a:

4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CONTRATANTE;

4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

4.3. Fornecer ao preposto credenciado do Contratante, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CONTRATADA, pelo Secretário de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;

4.4. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

4.5. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

4.6 Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;

4.7 Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.

4.8. No ato da assinatura do contrato deverá entregar a Ficha do CNES.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

5.2. fiscalizar a execução dos serviços contratados;

5.3. impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

5.4. efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6. O CISCEL poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços contratados.

6.1. A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CISCEL designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.

6.2. A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, através do ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79, inciso I e observados o disposto nos § 2º e § 5º deste e no Art. 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

7.1. Mediante simples notificação extrajudicial, poderá ocorrer a rescisão amigável do presente contrato, observado o disposto no Art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA CLÁUSULA PENAL

8. A inobservância, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regularmente pertinente, implicará no pagamento de multa pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual.

8.1. A aplicação da sanção pecuniária estabelecida no item anterior não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA NONA: DO VALOR CONTRATUAL

9. Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

CLÁUSULA DECIMA – DOS QUANTITATIVOS

10. O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constante da dotação orçamentária nº. 01.03.003.10.302.1002.2019 – Consultas e Exames Especializado, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 36 – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico, e Laboratorial, Ficha 80 do orçamento para o exercício de 2016, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12. Fica eleito o foro da comarca de Itabira/MG para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A CONTRATADA observará, no atendimento, todas as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE, excluída qualquer vinculação de cunho trabalhista entre ambos.

13.1. A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar sempre que o contratante julgar necessário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, se for caso.

13.2. Quaisquer tributos e encargos devidos, oriundos da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.3. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Itabira,de de 2016.

CISCEL - Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste
Contratante

Contratado (a)

Testemunhas:

Nome
CPF nº.

Nome
CPF nº.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**

ANEXO XXX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO

Ao
CISCEL

O interessado(qualificação completa), DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que possui condições de atender mensalmente o número médio de pacientes. Declaro estar ciente de que os encaminhamentos serão realizados conforme demanda e disponibilidade dos profissionais, a ser verificada pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itabira, _____ de _____ de 2016.

Assinatura (representante legal da empresa solicitante)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**

ANEXO XXXI

TERMO DE ADESÃO

CREDENCIADO (nome da empresa):

.....

CNPJ ou CPF:

A empresa....., localizada na Rua
....., nº....., bairro,
Município, representada por
....., inscrito no CPF sob o número
..... e Carteira Profissional nº, vem por meio
deste instrumento ADERIR aos termos do credenciamento nº 002/2016, do
Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, para a prestação de
serviços médicos consistentes de realização de consultas médicas e Exames
diversos em conformidade com o edital de credenciamento e seus anexos.
Se compromete a cumprir fielmente o contrato e executar os serviços com o zelo
e presteza essenciais ao bom atendimento.

....., de de 2016.

Empresa
Carimbo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXXII

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A EQUIPE

Empresa:

CNPJ:

Nome do Profissional	CPF	Cargo	Função	Carga horária semanal	Nº Conselho Profissional (quando for o caso)

Itabira, _____ de _____ de 2016.

Assinatura (representante legal da empresa solicitante)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CREDENCIAMENTO Nº 002/2016**

ANEXO XXXIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Ao
CISCEL

A empresa
(qualificação completa), CNPJ:, através de seu representante legal, Sr.infra assinado, DECLARA para os devidos fins a que se destina, que para pleno funcionamento, seu estabelecimento dispõe das normas técnicas mínimas exigidas pela ANVISA.

Declara ainda, estar ciente que durante a execução do contrato, o CISCEL através de órgãos legalmente competentes, poderá fazer a fiscalização do estabelecimento para verificação do fiel cumprimento da declaração.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itabira, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CRENCIAMENTO Nº 002/2016

ANEXO XXXIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e posterior, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

Microempresa, ME ou Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP , tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 e posterior, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas

no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____ , _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

ANEXO XXXV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2016

CRENCIAMENTO Nº. 002/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Razão Social da Empresa) _____, CNPJ N.º
_____, sedida na _____ (endereço completo)
_____.
DECLARA, para fins do disposto no Art. 27, V,
da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/97, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz.

_____ - _____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Empresa

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Recebi do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, o Edital e Anexos referente ao **Credenciamento nº 002/2016**, objetivando a contratação de pessoas Jurídicas para realização de CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS.

..... de de 2016.

Assinatura

Identificação da Empresa:

